

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq
Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas – PPGCM

Edital nº 069/Reitoria/Univates, de 1º de agosto de 2023

Abertura de inscrições para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas - PPGCM, com bolsas do CNPq

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, comunica a abertura do presente Edital, conforme disposições a seguir:

1. Do objetivo

O presente Edital objetiva destinar bolsa de mestrado do Programa Mestrado Acadêmico para Inovação – MAI, oriunda do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, a candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas - PPGCM, para cursar mestrado na Univates.

2. Da cota de bolsa MAI

2.1 Será distribuída 1 (uma) cota de bolsa de mestrado MAI/CNPq a candidatos que se inscreverem e forem aprovados no processo de seleção para cursar o Mestrado do PPGCM da Univates.

2.2 As inscrições dos candidatos ao PPGCM para o preenchimento da bolsa de mestrado MAI/CNPq deverão ocorrer para a seguinte temática de dissertação:

- **Efeito de produto antiácario sobre ácaros de importância médica e sua ação sobre os sintomas alérgicos em indivíduos sensibilizados** - PPGCM, em parceria com a empresa Pirisa Piretro Ind. Ltda.

2.3 Os valores da bolsa são fixados pelo CNPq e podem ser consultados em <http://www.cnpq.br>.

2.4 A bolsa será concedida aos candidatos por ordem de classificação, ficando vedado o acúmulo de bolsas de mestrado MAI/CNPq, ou de outros órgãos de fomento públicos ou privados.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **1º de agosto a 10 de novembro de 2023**, de forma *on-line*, pelo link <https://www.univates.br/ppgcm/processo-seletivo>.

3.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

3.2.1 O candidato receberá confirmação da inscrição via *e-mail*, na qual constarão orientações sobre os procedimentos a serem realizados nas etapas seguintes.

3.3 A inscrição do candidato somente será homologada com a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento, via *e-mail*, da documentação exigida neste Edital.

3.4 Os documentos listados no item 10.1 devem ser encaminhados como anexos de *e-mail* para ppgcm@univates.br até o dia **10 de novembro de 2023**.

4. Do cronograma

Atividade	Prazo
Período de inscrições	De 1º/08 a 10/11/2023
Limite para envio da documentação por <i>e-mail</i>	10/11/2023
Análise do currículo <i>Lattes</i> , conforme a planilha de pontuação	De 13/11 a 16/11/2023
Publicação do cronograma de entrevistas no <i>site</i> www.univates.br/ppgcm	17/11/2023
Entrevista individual	De 20/11 a 22/11
Publicação do resultado preliminar	Até 23/11/2023
Período de recursos	24/11/2023
Publicação do resultado final	Até 28/11/2023
Confirmação de matrículas	De 29/11 a 05/12/2023
Início das aulas e da bolsa	Março 2024

5. Dos requisitos para o bolsista

5.1 São requisitos para ser bolsista:

- ter título de graduado reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou equivalente em caso de estrangeiro. Os candidatos ao mestrado que ainda não concluíram a graduação e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão do curso de graduação para data anterior ao início da vigência da bolsa;
- ter disponibilidade de dedicação integral para o desenvolvimento da dissertação;
- ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.

5.2 São compromissos e obrigações do bolsista:

- executar o plano de atividades com dedicação exclusiva;
- elaborar relatório de suas atividades semestralmente e, ao final de sua participação, apresentar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme modelo/normas estabelecidos pela Univates e pelo órgão de fomento;
- ter desempenho satisfatório nas disciplinas do Programa;
- estar desvinculado do mercado de trabalho;

- e) estar recebendo apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de fomento externos, de outra agência ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;
- f) apresentar, obrigatoriamente, no Seminário MAI/DAI do CNPq, que ocorre durante o Congresso de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates, sua produção científica e/ou tecnológica na forma de resumo, exposição oral e/ou pôster;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- h) manter atualizado o currículo *Lattes*.

5.2.1 A falta de cumprimento dos compromissos de bolsista pode implicar sustação do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, ou resultar na devolução ao órgão de fomento, em valores atualizados, da bolsa recebida indevidamente caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

6. Da duração da bolsa

A bolsa MAI é concedida pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme normas de concessão do CNPq.

7. Dos procedimentos da seleção

7.1 Para os candidatos serão adotados os seguintes critérios de seleção:

- a) análise do currículo *Lattes*, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 (para candidatos à bolsa MAI);
- b) entrevista individual com o candidato, que ocorrerá de forma remota (síncrona - *on-line*), com duração de aproximadamente 15 (quinze) minutos, realizada por banca composta de professores indicados pelo Conselho do Curso e um representante da empresa parceira.

7.2 Orientações ao candidato para a entrevista:

- a) o cronograma das entrevistas será publicado no *site* da Univates, conforme item 4 deste Edital;
- b) cuidado com o fuso horário de sua região. As entrevistas são marcadas de acordo com o horário de Brasília;
- c) o *link* da videoconferência será enviado por *e-mail* individualmente;
- d) é necessário ter conexão com a internet preferencialmente de 3 a 5 MB;
- e) é obrigatória a utilização de fones de ouvido com microfone;
- f) procure um ambiente silencioso e reservado para a entrevista;
- g) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- h) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto, e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomenda-se que ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- i) entre na sala *on-line* com pelo menos 5 (cinco) minutos de antecedência do horário marcado;
- j) esclareça sempre suas dúvidas com antecedência com a Secretaria do Programa.

8. Dos critérios de julgamento da proposta

8.1 Os critérios de julgamento estão dispostos no quadro a seguir:

Critério	Peso
Análise do currículo <i>Lattes</i>	60%
Entrevista	40%

8.2 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da nota máxima obtida individualmente pelos candidatos.

8.3 Estará automaticamente desligado do processo seletivo e/ou desclassificado o candidato que:

- não cumprir os requisitos dispostos no item 5.1;
- não enviar por *e-mail* a documentação, conforme estabelecido neste Edital;
- não participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo;
- zerar qualquer uma das etapas;
- apresentar conflitos de interesse com a(s) empresa(s) parceira(s).

9. Critérios de desempate

Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar o currículo com maior pontuação.

10. Da documentação a ser encaminhada

10.1 No ato da inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, enviar por *e-mail* os seguintes documentos:

- diploma de graduação reconhecido pelo MEC, ou equivalente em caso de estrangeiro (com autenticação), ou ainda documento comprobatório da previsão de conclusão da graduação para data anterior ao início da vigência da bolsa. Os candidatos selecionados devem apresentar cópia do diploma do curso de graduação, devidamente autenticada, no ato da matrícula ou em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates;
- histórico escolar da graduação;
- carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- certidão atualizada do estado civil – certidão de nascimento ou de casamento, quando for o caso;
- comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) documentado, de acordo com a planilha de pontuação (comprovantes de produção referidos no Anexo 1).

10.2 Observações em relação à documentação:

- no caso de candidatos estrangeiros, deverá ser apresentado o passaporte como identificação;

- b) a inscrição no processo de seleção implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento do PPGCM, deste Edital e dos instrumentos reguladores da Pós-Graduação da Univates e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;
- c) após o término do período de inscrições, não será possível alterar os dados informados ou acrescentar qualquer tipo de documentação à pasta do candidato;
- d) os candidatos ao mestrado que ainda não concluíram a graduação e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão para data anterior ao início do curso. Caso selecionado, o aluno deverá enviar, para confirmação da matrícula, cópia autenticada do diploma de graduação, ou até 10 (dez) dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates;
- e) os diplomas estrangeiros deverão ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os obtidos em países do Mercosul e os versados em língua espanhola). Além disso, deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises-signatarios/>). No caso de país não signatário, os documentos deverão ser autenticados por autoridade consular competente;
- f) a falta de qualquer documento constante no item 10.1 implicará na não homologação da inscrição do candidato;
- g) em nenhuma hipótese o valor pago pela taxa de inscrição será reembolsado.

11. Da divulgação dos resultados finais

11.1 A classificação parcial dos candidatos será divulgada, até o dia **23 de novembro de 2023**, após homologação pelo Conselho do Curso, no link <https://www.univates.br/institucional/editais> e no site do PPGCM (<https://www.univates.br/ppgcm/processo-seletivo>).

11.2 A interposição de recursos poderá ser realizada até o dia **24 de novembro de 2023**. O recurso será avaliado pelo Conselho do PPGCM, em única e última instância.

11.3 O resultado final será divulgado, até o dia **28 de novembro de 2023**, após homologação pelo Conselho do PPGCM, no link <https://www.univates.br/institucional/editais> e na página do PPGCM (<https://www.univates.br/ppgcm/processo-seletivo>).

11.4 O candidato que desejar descrição completa de sua pontuação poderá solicitá-la, mediante abertura de protocolo, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação da classificação final.

12. Da matrícula

12.1 O candidato selecionado deve confirmar o seu interesse na vaga à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, pelo e-mail ppgcm@univates.br, conforme o cronograma do item 4.

12.2 A matrícula fica condicionada à comprovação da idoneidade financeira do candidato. Em caso contrário, o selecionado perde a vaga e o candidato subsequente é chamado.

12.3 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

12.4 A data da colação de grau relativa ao curso de graduação do candidato selecionado para receber bolsa de estudo deve ser anterior à data da implementação da bolsa pela agência de fomento. Caso contrário, o benefício da bolsa de estudo será automaticamente concedido ao candidato subsequente na classificação do processo de seleção.

13. Das disposições finais

13.1 É obrigatória a observância das normas do CNPq para os Programas de Bolsas MAI ([disponíveis em http://cnpq.br/](http://cnpq.br/)).

13.2 Casos omissos serão avaliados pelo Conselho do Programa.

13.3 Informações podem ser obtidas pelo e-mail propesq@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramais 5861 ou 5612.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

ANEXO 1 – Ficha de avaliação do currículo Lattes

Item	Peso	Documento	Total pontuado	Número do documento comprobatório
1. Capítulo de livro ou livro de caráter científico.	5 (cinco) pontos por livro ou 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por capítulo.	Cópia da primeira página do capítulo publicado e da ficha catalográfica do livro, com ISBN, ISSN ou DOI.		
2. Artigos de natureza científica ou técnica publicados, ou aceitos para publicação, em revistas nacionais ou internacionais indexadas, com JCR maior ou igual a 2.0.	5 (cinco) pontos por artigo.	Cópia da primeira página do artigo publicado, com ISBN, ISSN ou DOI, ou comprovante de aceite do artigo para publicação, com comprovação dos nomes dos autores. No caso de revistas que cobram taxas para publicação, encaminhar também o comprovante de pagamento para artigos aceitos.		
3. Artigos de natureza científica ou técnica publicados, ou aceitos para publicação, em revistas nacionais ou internacionais indexadas, com JCR menor que 2.0.	2,5 (dois vírgula cinco) pontos por artigo.	Conforme o item 2.		
4. Artigos de natureza científica ou técnica publicados, ou aceitos para publicação, em revistas nacionais ou internacionais, sem JCR.	0,5 (zero vírgula cinco) ponto por artigo.	Conforme o item 2.		
5. Participação em	0,25 (zero	Certificado de		

eventos científicos.	vírgula vinte e cinco) ponto por evento.	participação em evento científico.		
6. Apresentação em congressos e eventos afins.	1 (um) ponto por apresentação.	Certificado do evento de apresentação oral do trabalho, indicando o título do trabalho apresentado (válido apenas para o apresentador).		
7. Atividades de iniciação científica ou tecnológica (com bolsa ou voluntários).	2,5 (dois vírgula cinco) pontos a cada semestre letivo.	Declaração/atestado expedido pela instituição ou pelo orientador, indicando o título do projeto e o período de atuação.		
8. Atividades de extensão.	2 (dois) pontos a cada semestre letivo.	Declaração/atestado expedido pela instituição ou pelo orientador, indicando o título do projeto e o período de atuação.		
9. Estágio extracurricular.	1,5 (um vírgula cinco) ponto por estágio de, no mínimo, um mês ou, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas.	Declaração/atestado expedido pela instituição, indicando o período e a duração do estágio.		
10. Monitoria.	1,5 (um vírgula cinco) ponto a cada disciplina por semestre letivo.	Declaração/atestado expedido pela instituição, indicando a disciplina e o período da monitoria.		
11. Prêmios ou menção honrosa na área acadêmica.	1,5 (um vírgula cinco) ponto por prêmio.	Certificado/atestado expedido pela instituição/evento científico, indicando o título do trabalho e autor contemplado com o prêmio.		
12. Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> ou residência.	1,5 (um vírgula cinco) ponto por certificado.	Certificado ou diploma de conclusão expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.		

Obs.: máximo de 10 itens por categoria.